377R2826

24. 12. 77 Jornal Oficial das Comunidades Europeias Nº L 333/1

REGULAMENTO (CEE) Nº 2826/77 DA COMISSÃO

de 5 de Dezembro de 1977

que institui um formulário de declaração de trânsito comunitário susceptível de utilização num sistema de tratamento automática ou electrónico das informações

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 222/77 do Conselho, de 13 de Dezembro de 1976, relativo ao trânsito comunitário (1) e, nomeadamente, o seu artigo 57º,

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 223/77 da Comissão, de 22 de Dezembro de 1976, que estabelece disposições de aplicação e medidas de simplificação do regime de trânsito comunitário (2), alterado pelo Regulamento (CEE) nº 1601/77 (3), prescreveu a utilização de formulários de declarações de trânsito comunitário de um modelo determinado;

Considerando que as declarações de trânsito comunitário estabelecidas nos formulários desse modelo não se prestam, em todos os casos, à sua utilização num sistema integrado de tratamento automático ou electrónico das informações; que, por outro lado, estes processos de tratamento modernos são de molde a simplificar a tarefa das administrações e dos utilizadores e que, portanto, a fim de permitir o emprego de tais sistemas, convém autorizar, a título experimental, a utilização de um formulário especial;

Considerando que estes processos modernos de tratamento têm tendência a desenvolver-se na Comunidade; que, em consequência, o presente formulário será adaptado à luz da experiência e não prejudica a forma definitiva que virá a ser adoptada na matéria;

Considerando que as disposições previstas no presente regulamento estão conformes com o parecer do Comité do Trânsito Comunitário,

ADOPTOU O PRESENTE REGULMENTO:

Artigo 1º

Em derrogação das disposições do Regulamento (CEE) nº 223/77, os Estados-membros podem permitir que a declaração de trânsito comunitário, em vez de ser estabelecida em formulários conformes aos modelos que figuram nos Anexos I e II ao dito regulamento, seja estabelecida num formulário correspondente ao modelo em anexo, em caso de utlização de um sistema de tratamento automático ou electrónica das informações.

Artigo 2º

1. Sem prejuízo da indicação das mencões previstas no nº 3 do artigo 3º do Regulamento (CEE) nº 223/77, a sigla T bem como a referência «trânsito comunitário» devem ser apostas o mais tardar no momento em que são estabelecidas as declarações.

2. As casas reservadas à aplicação do regime de trânsito comunitário devem ser facilmente identificáveis e

(1) JO nº L 38 de 9. 2. 1977, p. 1.
(2) JO nº L 38 de 9. 2. 1977, p. 20.
(3) JO nº L 182 de 22. 7. 1977, p. 1.

as indicações que nelas figurem devem poder ser utilizadas sem dificuldade pelos serviços aduaneiros e estatísticos interessados.

Artigo 3º

Na caso em que uma declaração de trânsito comunitário deva ser estabelecida para uma remessa que compreenda mais de duas espécies de mercadorias, o formulário do modelo em anexo é completado por um ou mais formulários do mesmo modelo nos quais só são incluídas as indicações relativas às mercadorias suplementares: Os formulários assim utilizados constituem uma única declaração de trânsito comunitário.

Artigo 4º

1. Em cada formulário devem ser indicados, na casa reservada para esse efeito, o número do ordem do formulário e a quantidade total de formulários que fazem parte da declaração.

2. As casas não utilizadas reservadas aos dados relativos às mercadorias devem ser trancadas de maneira a tornar impossível qualquer aditamento posterior.

Artigo 5º

O presente regulamento entra em vigor em 1 de Janeiro de 1978.

É aplicável até 31 de Dezembro de 1980.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas em 5 Dezembro 1977.

Pela Comissão
Étienne DAVIGNON
Membro da Comissão

(Utilização nacional)

Pág. nº | Total Págs. | 1 DECLARAÇÃO

EXEMPLAR PARTIDA **1**

ANEXO

3 Exportador

Registo

11 Destinatário

(Utilização Nacional)

21 Responsável principal

(Utilização Nacional)

22 País de proveniência

25 País de destino

28 Regime aduaneiro anterior

(Utilização Nacional: outros dados relativos ao transporte)

32 Identificação do meio de transporte

(Utilização Nacional)

41 Marcas e números - Quantidade e natureza dos volumes - Designação das mercadorias

42 Nº Estatístico (2)

43 Peso bruto

(Utilização Nacional)

49 Peso líquido (2)

41 Marcas e números - Quantidade e natureza dos volumes - Designação das mercadorias

42 Nº Estatístico (2)

43 Peso bruto

(Utilização Nacional)

49 Peso líquido (2)

(Utilização Nacional)

54

55 Estâncias aduaneiras de passagem previstas (e países)					
56 Estâncias aduaneiras de passagem utilizadas (e países)					

57 Garantia

58 Estância aduaneira de destino (nome e país)

59

D.J.

(Utilização Nacional)

Controlo pela Estância Aduaneira de Partida

(Utilização Nacional)

Resultado do Controlo:

Selos apostos: quantidade: marcas:

Prazo (data limite)

Observações

Em ..... aos .....

(Assinatura) (Carimbo)

60

(Utilização Nacional)

D. O responsável principal, representado por .....
Compromete-se a apresentar intactas e no prazo prescrito, as mercadorias designadas na presente declaração na estância aduaneira de destino

Em ..... aos .....

O responsável principal

Compromissos

(1) Nota relativa aos dados nacionais. (2) A completar apenas quando a regulamentação comunitária o prevê.

Utilização Nacional

Pág nº | Total Págs | 1 DECLARAÇÃO

EXEMPLAR DESTINO **2**

3 Exportador

Registo

11 *Destinatário*

(Utilização Nacional)

21 Responsável principal

(Utilização Nacional)

22 País de proveniência

25 País de destino

(Utilização Nacional: outros dados relativos ao transporte)

28 Regime aduaneiro anterior

32 Identificação do meio de transporte

(Utilização Nacional)

41 Marcas e números - Quantidade e natureza dos volumes - Designação das mercadorias

42 Nº Estatístico (²)

43 Peso bruto

(Utilização Nacional)

49 Peso líquido (²)

41 Marcas e números - Quantidade e natureza dos volumes - Designação das mercadorias

42 Nº Estatístico (²)

43 Peso bruto

(Utilização Nacional)

49 Peso líquido (²)

(Utilização Nacional)

54

55 Estâncias aduaneiras de passagem previstas (e países)					
56 Estâncias aduaneiras de passagem utilizadas (e países)					

57 Garantia

58 Estância aduaneira de destino (nome e país)

59

D.J.

(Utilização Nacional)

Controlo pela Estância Aduaneira de Partida (Utilização Nacional)

Resultado do Controlo:

Selos apostos: quantidade: marcas:

Prazo (data limite)

Observações

Em ..... aos .....

(Assinatura) (Carimbo)

60

(Utilização Nacional)

D. O responsável principal, representado por .....
Compromete-se a apresentar intactas e no prazo prescrito, as mercadorias designadas na presente declaração na estância aduaneira de destino

Em ..... aos .....

O responsável principal

Compromissos

(¹) Nota relativa aos dados nacionais. (²) A completar apenas quando a regulamentação comunitária o prevê.

62. Transbordos durante o transporte

Dados relativos ao transbordo e visto das autoridades competentes

Local e país:

Identificação do novo meio de transporte:

Identificação do novo contentor:

Outros dados:

Em caso de aposição de novos selos:

Quantidade:

Marcas:

Em ..... aos .....

(Assinatura) (Carimbo)

Local e país:

Identificação do novo meio de transporte:

Identificação do novo contentor:

Outros dados:

Em caso de aposição de novosselos:

Quantidade:

Marcas:

Em ..... aos .....

(Assinatura) (Carimbo)

63. Outros incidentes durante o transporte

Relação dos factos e das medidas tomadas	Visto das autoridades competentes

Controlo pela Estância Aduaneira de destino

Data de chegada:

Controlo dos selos:

Observações:

Em ..... aos .....

Exemplar nº 3 devolvido após

inscrição sob o nº .....

(Assinatura) (Carimbo)

(Utilização Nacional)

Utilização Nacional

Pág nº | Total Págs | **1** DECLARAÇÃO

EXEMPLAR DEVOLUÇÃO **3**

3 Exportador

Registo

11 Destinatário

(Utilização Nacional)

21 Responsável principal

(Utilização Nacional)

22 País de proveniência

25 País de destino

(Utilização Nacional: outros dados relativos ao transporte)

28 Regime aduaneiro anterior

32 Identificação do meio de transporte

(Utilização Nacional)

41 Marcas e números - Quantidade e natureza dos volumes - Designação das mercadorias

42 Nº Estatístico (2)

43 Peso bruto

(Utilização Nacional)

49 Peso líquido (2)

41 Marcas e números - Quantidade e natureza dos volumes - Designação das mercadorias

42 Nº Estatístico (2)

43 Peso bruto

(Utilização Nacional)

49 Peso líquido (2)

(Utilização Nacional)

54

55 Estâncias aduaneiras de passagem previstas (e países)					
56 Estâncias aduaneiras de passagem utilizadas (e países)					

57 Garantia

58 Estância aduaneira de destino (nome e país)

59

D.J.

(Utilização Nacional)

Controlo pela Estância Aduaneira de Partida (Utilização Nacional)

Resultado do Controlo:

Selos apostos: quantidade: marcas:

Prazo (data limite)

Observações

Em ..... aos .....

(Assinatura) (Carimbo)

60

(Utilização Nacional)

D. O responsável principal, representado por .....
Compromete-se a apresentar intactas e no prazo prescrito, as mercadorias designadas na presente de claração na estancia aduaneira de destino

A ..... aos .....
O responsável principal

Compromissos

(1) Nota relativa aos dados nacionais. (2) A completar apenas quando a regulamentação comunitária o prevê.

62. *Transbordos durante o transporte*

Dados relativos ao transbordo e visto das autoridades competentes

Local e país:

Identificação do novo meio de transporte:

Identificação do novo contentor:

Outros dados:

Em caso de aposição de novos selos:

Quantidade:

Marcas:

Em ..... aos .....

(Assinatura) (Carimbo)

Local e país:

Identificação do novo meio de transporte:

Identificação do novo contentor:

Outros dados:

Em caso de aposição de novosselos:

Quantidade:

Marcas:

Em ..... aos .....

(Assinatura) (Carimbo)

63. Outros incidentes durante o transporte

Relação dos factos e das medidas tomadas	Visto das autoridades competentes

Controlo pela Estância Aduaneira de destino

Data de chegada:

Controlo dos selos:

Observações:

Tilbagesendes til: Zurücksenden an:

Return to: Renvoyer à:

Rinviare a: Terugzenden an:

Em ..... aos .....

Exemplar nº 3 devolvido após

inscrição sob o nº .....

(Assinatura) (Carimbo)

Utilização Nacional

Pág nº | Total Págs | 1 DECLARAÇÃO

EXEMPLAR ESTATÍSTICA **4**

3 Exportador

Registo

11 Destinatário

(Utilização Nacional)

21 Responsável principal

(Utilização Nacional)

22 País de proveniência

25 País de destino

28 Regime aduaneiro anterior

(Utilização Nacional: outros dados relativos ao transporte)

32 Identificação do meio de transporte

(Utilização Nacional)

41 Marcas e números-Quantidade e natureza dos volumes-Designação das mercadorias

42 Nº Estatístico (2)

43 Peso bruto

(Utilização Nacional)

49 Peso líquido (2)

41 Marcas e números-Quantidade e natureza dos volumes-Designação das mercadorias

42 Nº Estatístico (2)

43 Peso bruto

(Utilização Nacional)

49 Peso líquido (2)

(Utilização Nacional)

54

55 Estâncias aduaneiras de passagem previstas (e países)					
56 Estâncias aduaneiras de passagem utilizadas (e países)					

57 Garantia

58 Estância aduaneira de destino (nome e país)

59 DOCS JUNTOS

(1) Nota relativa aos dados nacionais. (2) A completar apenas quando a regulamentação comunitária o prevê.

TRÂNSITO COMUNITÁRIO

RECIBO (o interessado deve preencher o recibo antes de o aprensentar è alfândega)

A estância aduaneira de ..... (nome e país) certifica que o documento (*) comunitário a ..... (data) com o nº ..... pela estância aduaneira da partida de ..... (nome e país) lhe foi entregue e que não foi notada nenhuma irregularidade atésta altura respeitante à remessa a que este documento se refere.

Em ....., a .....

(Assinatura) (Carimbo)

(*) De trânsito